**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.839, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária e superavit financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 64.284,33 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 64.284,33

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 52.427,79
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 11.856,54
F.R.: 2.701
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e superavit financeiro fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 52.427,79

Anulação (-): R$ - 11.856,54

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1018.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 11.856,54
F.R.: 2.701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. | IDUSO | F.R. DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 501 | 1001 | 0 | 002.001 | R$ 52.427,79 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 701 | 1030 | 0 | 002.006 | R$ 11.856,54 |

Anulação de dotação orçamentária:

| P.A. | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0003.1018 | 4.4.90.52 | 2.701 | R$ - 11.856,54 | - |
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 2.701 | - | R$ 11.856,54 |

Superávit Financeiro:

| F.R. | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.701 | R$ 397.650,00 | R$ 0,00 | R$ 397.650,00 |
| 2.501 | R$ 10.503,59 | R$ 0,00 | R$ 10.503,59 |
| 2.500 | R$ 4.016,67 | R$ 0,00 | R$ 4.016,67 |
| 2.501 | R$ 41.924,20 | R$ 0,00 | R$ 41.924,20 |

Jaru/RO, 09 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 10/09/2024 às 07:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2594557** e o código verificador **7A57F115**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/09/2024**, edição **677**, página **12** e código verificador **20934**.

**Referência:** Processo nº 19-10143/2024. Docto ID: 2594557 v1